

CONTROLE INTERNO SAAE

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 20199753

REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMENTA: Contrato Nº 20199753 / SAAE / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019-SAAE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019-SRP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL EM OBRAS E MANUTENÇÃO E APOIO EM SERVIÇOS GERAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

1. DA SOLICITAÇÃO

O setor de licitação e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA encaminhou a esta Controladoria Geral solicitação de Contratação acerca do Contrato Nº. 20199753, cujo objeto é a(o): PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO 020/2019 – SAAE CUJO OBJETIVO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL EM OBRAS E MANUTENÇÃO E APOIO EM SERVIÇOS GERAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

DO MOTIVO DO PARECER

Trata-se do parecer para a aprovação do Contrato Nº 20199753 firmado o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã de Carajás-PA** e a empresa

CONTROLE INTERNO SAAE

MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 34.912.618/0001-40**, tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em contratação de empresa especializada em serviços de apoio a administrativo e apoio operacional em obras e manutenção e apoio em serviços gerais, resta demonstrada a competência desta Controladoria da autarquia, análise e manifestação.

2. FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

- I.** Consta nos autos do processo a solicitação devidamente assinada pelo Diretor Geral do SAAE;
- II.** Foi apresentado a dotação orçamentária da despesa, informando que encontra-se dotada no exercício de 2019;
- III.** Declaração de Adequação Orçamentária;
- IV.** Convocação para celebração do contrato da empresa contratada;
- V.** Termo da Contratação da empresa;
- VI.** Foi juntada a documentação de regularidade fiscal atualizada da empresa contratada;
- VII.** Designação do Fiscal do Contrato.

3. PARECER

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo. Obedecendo, dentre outros, aos princípios da legalidade finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, e eficiência, a administração resolve afirmar a presente contratação.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Diretor Geral do SAAE não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação, sobretudo no que diz respeito a continuidade dos serviços públicos.

Outrossim, a solicitação possui amparo legal, cujos tramites foram respeitados pelo Diretor da Autarquia, sobretudo, demonstrando no processo, a vantajosidade do contrato.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para sobre o contrato realizado, haja vista que foi cumprida as determinações vigentes.

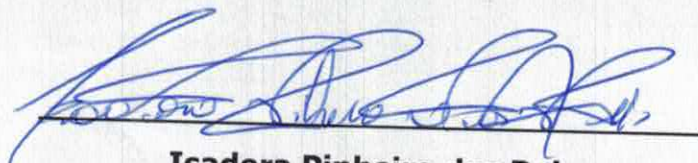
CONTROLE INTERNO SAAE

Recomendamos, ainda que após assinatura do contrato seja devidamente publicado nos meios de comunicação oficial para atendimento do disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade dos atos apresentados, opino pela regularidade do **Contrato nº. 20199753**.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da autoridade solicitante, que tem competência técnica para tal, cabendo ao controle interno apenas a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal e suas Autarquias.

Canaã dos Carajás – PA, 01 de novembro de 2019.



Isadora Pinheiro dos Reis
Responsável pelo Controle Interno
Portaria nº 09/2018-SAAE